



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

### DECRETO Nº 033/2020

***“Decreta ponto facultativo no âmbito do município de Santana da Vargem e dá outras providências”.***

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem – MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, VI da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** que o dia 11 de junho do corrente ano, quinta-feira, é feriado nacional, referente às comemorações da data religiosa de “*Corpus Christi*”;

**Considerando** que o dia 12 de junho, sexta-feira, constitui um período intervalar não produtivo para o serviço público em termos de continuidade;

**Considerando** a eventualidade de o servidor se aproveitar do período prolongado para descanso e outros programas de lazer;

**Considerando** que com esta iniciativa, o Município economizará recursos públicos.

### DECRETA

**Art. 1º** -Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Santana da Vargem, no dia 12 de junho do corrente ano.

**Parágrafo único** -A medida descrita no *caput* deste artigo não abrange a prestação de serviços públicos essenciais, considerados indispensáveis.

**Art. 2º** -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 03 de junho de 2020.

**Renato Teodoro da Silva**  
Prefeito Municipal